

Encaminhamento nº 176/DSI/MEC/58

Informação :

I - Com os esclarecimentos prestados pelo Diretor da Divisão de Educação Física, foi enviada representação ao Ministério da Justiça, para responsabilização criminal do jornalista HÉLIO FERNANDES e do Presidente da ex-UNE, em São Paulo, por injúria e calúnia impressas.

II - Trata-se de manobra de firmas comerciais contrariadas em seus interesses.

Em 4 de setembro de 1968.

Tarso Dutra

CONFIDENCIAL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 DIVISÃO DE SEGURANÇA E INFORMAÇÕES
 ENCAMINHAMENTO Nº 176 /DSI/MEC/68



AO : Exmo. Sr. Ministro da Educação e Cultura
 DATA : 17 de julho de 1968
 ASSUNTO: PARQUES DE RECREAÇÃO COMPRADOS PELA DIV.ED.FÍSICA DO MEC
 DIFUSÃO: Gab.Minist.Ed.Cultura
 REF. : 7-3-68/68

1. Encaminho em anexo, o documento referente a cópia de Ofício de nº 460/DSI/SI/MEC dirigido ao Sr. Insp.Geral de Finanças, referente a irregularidades ocorridas na compra de aparelhos de Parques de Recreação pela Divisão de Educação Física do MEC.
2. Tal assunto, talvez seja o mesmo a que se refere o recorte de "O GLOBO", de 9/7/68, em anexo.

:::

O DESTAQUE DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO PELA
 MANUTENÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
 MENTO. (Art. 22-1 da Lei nº 5.172, Salvaguarda
 de Assuntos Sigilosos)
 O presente documento é de natureza sigilosa
 e deve ser mantido em segredo.

CONFIDENCIAL

CONFIDENCIAL

Amst

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

OP. CONT. Nº 460/DSI/SI/MEC/68

3 de julho de 1968

Diretor da Divisão de Segurança e Informações
Inspetor Geral de Finanças do MEC

- : Irregularidades na compra de aparelhos de Parques de Recreação pela Divisão de Educação Física do MEC
- ANEXO : Cópias de Propostas apresentadas por firmas de São Paulo

Senhor Inspetor Geral de Finanças

Encaminho em anexo, cópia de denúncia composta de 40 folhas, possivelmente partida de firma perdedora, sobre possíveis irregularidades ocorridas na aquisição de aparelhos para Parques de Recreação pela DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DO MEC, a partir de 1965.

Submeto à consideração de V.Sa. julgando, salvo melhor juízo sejam tomadas as providências administrativas cabíveis a fim de apurar as denúncias apresentadas.

Em anexo, remeto cópias de propostas apresentadas à Prefeitura do Município do Estado de São Paulo pelas firmas: INESPAB, SOBWINCA, A. MORENO E CIA. LTDA. e PARQUELÂNDIA, onde se constata a discrepância de preços.

Na oportunidade, reitero a V.Sa. os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

WALDENAR RAUL TUROLA
Diretor da DSI/MEC

CONFIDENCIAL